ANEXO I

CONTRATO Nº XX/2023.
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2023

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTE MUNICÍPIO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.-.-.-.-

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA-RS, com sede na Avenida Central, 89, na cidade de Dom Pedro de Alcântara, com inscrição no CNPJ nº 01.640.339/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Alexandre Model Evaldt.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com Sede na XXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXX-XXX, representada neste ato por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX.

DAS CLÁSULAS CONTRATUAIS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de obra de engenharia, por empreitada global, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra, conforme projeto, memorial descritivo, cronograma e planilha orçamentária elaborados pelo responsável técnico do Município Jonas Leffa Schwanck, para:

a) Construção de gavetário com 32 gavetas no cemitério municipal de Dom Pedro de Alcântara, localizado na Comunidade de Coqueiro Alto, a 0,5km (quinhentos metros) da Sede da Prefeitura Municipal, **e/ou**;

b) Instalação de madeira para peitoril e técnica enxaimel na fachada do Centro Administrativo Jovino Alzemiro Vieira na Avenida Central, nº 89, nesta cidade, **e/ou**;

c) Reforma e ampliação da sala de recreação da Academia de Saúde ao Ar Livre, anexa ao Unidade Básica de Saúde Guilherme Cleo Biasi, sito a Avenida Guilherme Cléo Biasi, nº 100, Centro, nesta cidade.

1.2. A contratação é pelo regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra, com o objetivo de realização de obra de pavimentação de via pública em blocos de concreto intertravado.

1.3. O(s) local(is) da execução do contrato foi(ram) previamente vistoriado(s) pela CONTRATADA.

1.4. A obra deverá ser realizada rigorosamente seguindo as orientações do Projeto, parte integrante desde contrato, conforme Memorial Descritivo, Plantas, Orçamento, elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O preço global total do presente contrato é de R$ XXX.XXX,XX.

2.2. O pagamento será realizado em conformidade cronograma físico-financeiro (por eventos) por transferência bancária, mediante nota fiscal assinada e autorizada pelo responsável pela conferência do serviço.

2.3. O Município de Dom Pedro de Alcântara poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor e do Decreto Municipal nº 98/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3. O prazo de execução para conclusão da(s) obra(s) é de 4 (quatro) meses a contar da emissão da ordem de início, podendo ser prorrogado somente nos termos da lei e mediante justificativa, em especial com vistas ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO

4. O presente contrato é oriundo do Processo Administrativo nº 378/2023 – Tomada de Preços nº 03/2023, nos termos da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5. Além das demais obrigações assumidas no presente Contrato, caberá também à CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento correspondente ao objeto em conformidade com a Cláusula Sexta;

II - Recusar os serviços executados se não estiver de acordo com as especificações da CONTRATANTE, rejeitá-lo-á, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6. Além das demais obrigações assumidas no presente Contrato, caberá também à CONTRATANTE:

I - Proceder à execução dos serviços dentro do prazo fixados neste contrato

II - Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, produtos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estadia, hospedagem, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, tributárias, material, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

III - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da CONTRATADA.

IV - Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/93.

V - Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

VI - Prestar informações sobre o andamento do serviço contratado.

VII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

VIII - Deverá a CONTRATADA informar qualquer mudança de endereço, telefone, fax ou outros.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RECISÃO

7.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei constituem motivos para rescisão do contrato:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

II - O atraso injustificado na execução dos serviços;

III - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o seu cumprimento, assim como as de seus superiores;

IV - Razões de interesse do serviço público.

7.2 - A rescisão do contrato poderá ocorrer ainda de acordo com o exposto na legislação, ou de forma unilateral pela administração pública, caso em que esta deverá fundamentar os motivos de interesse público e notificar ao contratado com 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO

8. A despesa do presente contrato correrá pelos créditos abaixo descritos, pertencentes ao Orçamento Municipal para o Exercício de 2023:

Item 1 – Recurso 1500 – Projeto 1607 – Elemento: 44905199

Item 2 – Recurso 1500 – Projeto 1302 – Elemento: 44905191

Item 3 – Recurso 1500 e 1601 – Projeto 1501 – Elemento: 44905199

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. A CONTRATADA será aplicada multa pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescisão, aplicação de demais penalidades previstas na legislação e de eventuais perdas e danos, a serem apuradas na forma da legislação em vigor, a saber:

I) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA;

II) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para prestação do serviço;

III) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

9.2. Na eventual aplicação de multa, o seu “quantum” será automaticamente descontado do valor a ser pago à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FISCAL DO CONTRATO

10. Fica designado como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos da lei o senhor Jonas Leffa Schwanck, Arquiteto do Município, a qual atestará a aceitabilidade dos serviços prestados.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de fato estipulado no artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis que venham a inviabilizar ou modificar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores, tanto para aumentar ou diminuir os valores, visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado.

12.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ELEIÇÃO DO FORO

13. As partes aqui contratadas elegem o foro da comarca de Torres-RS, em detrimento a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.

DO FECHO

E por estarem as partes justas e contratadas assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, conjuntamente com os responsáveis técnicos, na presença de duas testemunhas para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Dom Pedro de Alcântara, XX de XXXXXX de 2023.

ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal
Representante do Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante do Contratado

JONAS LEFFA SCHWANCK
Fiscal do Contrato e Responsável
Técnico do Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável Técnico do Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - .....

2 - .....

CPF: .....

CPF: .....

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____/_____/_____

Giovani Pacheco Trajano
Advogado – OAB/RS 44.575

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo descrever os materiais, serviços e técnicas necessárias para a construção de um gavetário padrão.

2. GENERALIDADES

a) Os detalhes construtivos serão determinados pelo projeto executivo, sendo que eventuais modificações somente poderão ocorrer se houver prévia aprovação dos autores do projeto. Se divergirem as dimensões escritas nos desenhos das obtidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras, se divergirem os desenhos e as especificações, prevalecerão sempre as últimas.

b) A obra deverá ser realizada de acordo com o cronograma físico disposto no programa e as determinações do presente memorial.

c) A execução dos serviços obedecerá às normas da ABNT, aplicáveis a cada caso. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir ou empregar algum dos materiais especificados, deverá ser solicitado autorização e posterior fiscalização de sua substituição.

d) Será de inteira responsabilidade do executante a verificação das medidas e quantidade de materiais, bem como detectar possíveis omissões de projetos.

e) Caberá ao executante fornecer todos os equipamentos de segurança, ferramentas, maquinário e equipamento adequado a execução dos serviços.

f) Quaisquer danos a terceiros, decorrentes da má execução dos serviços ou por quaisquer outros motivos, serão de total responsabilidade do executante.

g) É responsabilidade do executante providenciar a retirada periódica dos entulhos, além da limpeza regular do local da obra e os reparos imediatos necessários.

h) O executante será responsável em manter todos os funcionários devidamente registrados e responsabilizar-se pelo pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

i) Caberá ao executante providenciar a matrícula da obra junto ao INSS, placas necessárias e solicitar a Prefeitura Municipal a aprovação do projeto e a licença para construção.

j) Todos os operários envolvidos na obra, assim como técnicos e visitantes, deverão obrigatoriamente portar equipamento de segurança adequado (EPI) quando no interior do canteiro de obra.

3. GAVETÁRIO PADRÃO

O gavetário será composto por trinta e duas gavetas de tamanho padrão, medindo internamente 85x60x225cm aproximadamente, e quatro gavetas de tamanho diferentes, medindo internamente 90x60x225cm aproximadamente.

As dimensões devem ser conformes ao projeto, sendo toleradas diferenças de até 5cm em cada módulo, se limitando à 15cm no total.

O serviço será iniciado com a execução da fundação em radier, conforme as especificações, contendo reboco e salpico. Desta forma será executado no modo convencional.

A montagem dos módulos prevê todos os itens necessários para fechamento das gavetas, incluindo a tubulação para exaustão dos gases provenientes do processo de decomposição dos corpos, bem como o filtro anaeróbico para filtragem desses gases.

O serviço estará concluído quando houver a possibilidade de uso da totalidade do gavetário, considerando todas as gavetas.

Dom Pedro de Alcântara, 20 de março de 2023

Alexandre Model Evaldt
Prefeito Municipal

Jonas Leffa Schwnack
Arquiteto e UrbanistaCAU
n º A169774-9

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo descrever os materiais, serviços e técnicas necessárias para a colocação do peitoril de madeira e técnica enxaimel na fachada.

2. GENERALIDADES

a) Os detalhes construtivos serão determinados pelo projeto executivo, sendo que eventuais modificações somente poderão ocorrer se houver prévia aprovação dos autores do projeto. Se divergirem as dimensões escritas nos desenhos das obtidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras, se divergirem os desenhos e as especificações, prevalecerão sempre as últimas.

b) A obra deverá ser realizada de acordo com o cronograma físico disposto no programa e as determinações do presente memorial.

c) A execução dos serviços obedecerá às normas da ABNT, aplicáveis a cada caso. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir ou empregar algum dos materiais especificados, deverá ser solicitado autorização e posterior fiscalização de sua substituição.

d) Será de inteira responsabilidade do executante a verificação das medidas e quantidade de materiais, bem como detectar possíveis omissões de projetos.

e) Caberá ao executante fornecer todos os equipamentos de segurança, ferramentas, maquinário e equipamento adequado a execução dos serviços.

f) Quaisquer danos a terceiros, decorrentes da má execução dos serviços ou por quaisquer outros motivos, serão de total responsabilidade do executante.

g) É responsabilidade do executante providenciar a retirada periódica dos entulhos, além da limpeza regular do local da obra e os reparos imediatos necessários.

h) O executante será responsável em manter todos os funcionários devidamente registrados e responsabilizar-se pelo pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

i) Caberá ao executante providenciar a matrícula da obra junto ao INSS, placas necessárias e solicitar a Prefeitura Municipal a aprovação do projeto e a licença para construção.

j) Todos os operários envolvidos na obra, assim como técnicos e visitantes, deverão obrigatoriamente portar equipamento de segurança adequado (EPI) quando no interior do canteiro de obra.

3. Materiais

O Peitoril será de madeira, com forma orgânica seguindo o que já existe no local e conforme está no projeto.

Medindo setenta e oito com cinquenta (78,5) metros lineares de madeira e tendo um metro e dez centímetros (1,10) de altura. O serviço será iniciado com a fixação de uma chapa metálica na laje de concreto, para haver mais segurança.

A montagem dos módulos prevê todos os itens necessários para a fixação do mesmo. Será feita a pintura da madeira com verniz premium que protege o substrato contra a ação dos raios UV e dos fungos causadores de manchas e bolores, repele a água que pode causar o empenamento da madeira e realça os veios e desenhos naturais do material, alterando ou realçando sua tonalidade natural.

O serviço estará concluído quando houver a vistoria do responsável técnico.

4. Enxaimel

Técnicas construtivas em enxaimel na fachada será feito em madeira grapia com 269 metros lineares.

Dom Pedro de Alcântara, 08 de março de 2023

Alexandre Model Evaldt
Prefeito Municipal

Jonas Leffa Schwnack
Arquiteto e UrbanistaCAU
n º A169774-9

MEMORIAL DESCRITIVO 02/2023

1. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo descrever os materiais, serviços e técnicas necessárias para a execução da Reforma da sala de recreação da academia de saúde ao ar livre, do município de Dom Pedro de Alcântara, com a área construída de sessenta e oito com cinquenta e oito centímetros quadrados (68,58m²).

2. GENERALIDADES

a) Os detalhes construtivos serão determinados pelo projeto executivo, sendo que eventuais modificações somente poderão ocorrer se houver prévia aprovação dos autores do projeto;

b) Se divergirem as dimensões escritas nos desenhos das obtidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras, se divergir os desenhos e as especificações, prevalecerão sempre as últimas;

c) A execução dos serviços obedecerá às normas da ABNT e das concessionárias, aplicáveis a cada caso;

d) A execução dos serviços obedecerá às determinações do presente memorial e deverá ser realizada de acordo com o cronograma físico disposto no projeto;

e) Caberá a executante fornecer todos os equipamentos de segurança, ferramentas, maquinário e equipamento adequado a execução dos serviços;

f) Quaisquer dados a terceiros, decorrente da má execução dos serviços ou por quaisquer outros motivos, serão de total responsabilidade do executante;

g) É de responsabilidade do contratado providenciar a retirada periódica dos entulhos, além da limpeza regular do local da obra e os reparos imediatos necessários;

h) O contratado será responsável em manter todos os funcionários devidamente registrados e responsabilizar-se pelo pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários. Fica vetada a subempreitada dos serviços;

i) A fiscalização não aceitará serviços que estejam em desacordo com as normas técnicas de construção civil;

j) Caberá a contratada providenciar a matrícula da obra junto ao INSS, placas necessárias e solicitar à Prefeitura Municipal a aprovação do projeto e a licença para construção;

l) Todos os operários envolvidos na obra, assim como técnicos e visitantes, deverão obrigatoriamente portar equipamento de segurança adequado (EPI) quando no interior do canteiro de obras

3.0 ALVENARIA:

Alvenaria de vedação de blocos ceramicos furados na vertical de 14x19x39 cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.
Sera feito, chapisco, reboco.

3.1 ESQUADRIAS:

Sera colocada as esquadrias em alumínio basculante 1,60x70cm.
As porta sera de 3,00 x 2,70 de alumínio.

3.2 Forro:
Será colocado forro de Pvc em toda a área que será executada.
3.3 Elétrica:
será colocado pontos de tomadas para utilização dos usuários, canaletas para não ficar amostra os fios, e os fios que descem para as tomadas.
3.4 SERVIÇOS FINAIS:
No final de todos os serviços deverá ser procedida a limpeza final e remoção de todos os entulhos.

Dom Pedro de Alcântara, 22 de fevereiro de 2023.
.

Jonas L. Schwanck
Arquiteto e Urbanista
CAU A169774-9

Alexandre Model Evaldt
Prefeito Municipal

Obra:	GAVETÁRIO							
Local:	RUA DO CEMITÉRIO (NOVO)					23,27%		
Data:	20 DE MARÇO DE 2023							
item	**código**	**descrição**	**QUANT.**	**UNID.**	**CUSTO UNID. S/BDI**	**CUSTO TOTAL**	**CUSTO UNID. C/BDI**	**total com BDI**
1		**SERVIÇOS INICIAIS**				**3.511,02**		**4.328,03**
1.2	93207	Execução de escritório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada	2,25	m²	1.153,48	2.595,33	1.421,89	3.199,26
1.3	90778	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	8,00	h	104,90	839,20	129,31	1.034,48
1.5	99062	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	31,74	m²	2,41	76,49	2,97	94,29
2		**FUNDAÇÃO**				**5.539,58**		**6.828,64**
2.1	97101	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM M2 MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	31,74	m²	174,53	5.539,58	215,14	6.828,64
3		**CONCRETO ARMADO - PRÉ MOLDADO**				**18.670,84**		**23.015,54**
3.1	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	100,50	M²	160,69	16.149,35	198,08	19.907,30
3.2	Composição 001	Tampa de concreto armado, espessura de 6cm.	32,00	und.	48,58	1.554,56	59,88	1.916,31
3.3	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, DEMÃOS. AF_06/2018	20,09	m²	48,13	966,93	59,33	1.191,94
4		**REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO**				**20.321,94**		**25.050,85**
4.1	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	91,66	m²	135,23	12.395,18	166,70	15.279,54
4.2	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONC M2 RETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	183,32	m²	8,12	1.488,56	10,01	1.834,95
4.3	87529	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPAR M2 O MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE P AREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	183,32	m²	35,12	6.438,20	43,29	7.936,37
5		**SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GÁSES**				**2.000,09**		**2.465,51**
5.1	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	46,40	m	15,78	732,19	19,45	902,57
5.2	89733	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA PLÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SAN ITÁRIO. AF_08/2022	33,00	und.	20,51	676,83	25,28	834,33
5.3	COTAÇÃO	Filtro de ar da cabine da carregadeira komatsu wa 200 - 6 (filtro de carvão ativado).	1,00	und.	591,07	591,07	728,61	728,61
6		**PINTURA**				**960,31**		**1.183,78**
6.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	49,68	m²	2,67	132,65	3,29	163,51
6.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	49,68	m²	16,66	827,67	20,54	1.020,27
10		**SERVICOS FINAIS**				**96,17**		**118,55**
10.1	Composição 002	Limpeza de obra	31,74	m²	3,03	96,17	3,74	118,55
					TOTAL	**51.099,96**		**62.990,90**
					TOTAL	**51.099,96**		
		BDI DA OBRA			23,27%	11.890,94		
		PREÇO TOTAL DA OBRA				**62.990,90**		

*Valor de referência: SINAPI FEVEREIRO de 2022.

Alexandre Model Evaldt
Prefeito Municipal

Jonas Leffa Schawnck, Responsável Técnico
CAU: A169774-9

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

Obra:	PEITORIL E EXAMEL DE MADEIRA							
Local:	AV. CENTRAL					23,27%		
Data:	21 de março de 2023							
item	**código**	**descrição**	**quant.**	**unid.**	**custo unit.**	**custo total**	**custo unit.**	**total com BDI**
1		**SERVIÇOS INICIAIS**				**839,20**		**1.034,48**
1.2	90778	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	8,00	h	104,90	839,20	129,31	1.034,48
2		**PEITORIL E EXAMEL DE MADEIRA**				**40.249,96**		**49.616,13**
2.1	001	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M X ALTURA DE 2,0M POR PAINEL, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	2,00	MÊS	R$ 100,00	200,00	123,27	246,54
2.2	002	PEITORIL DE MADEIRA	1,00	UND	R$ 40.049,96	40.049,96	49.369,59	49.369,59
3		**PINTURA**				**7.047,00**		**8.686,84**
3.1	003	Lixamento de madeira do peitoril.	300	m²	3,61	1.083,00	4,45	1.335,01
3.2	95624	Pintura verniz (incolor) alquídico em madeira, uso interno e externo, 2 de mãos.	300	m²	19,88	5.964,00	24,51	7.351,82
4		**LIMPEZA DE OBRA**				**591,00**		**728,53**
	004	LIMPEZA DE OBRA	300,00	M²	1,97	591,00	2,43	728,53
					SUB TOTAL	**48.727,16**		**60.065,98**
		CUSTO TOTAL DA OBRA				48.727,16		
		BDI DA OBRA			23,27%	11.338,82		
		PREÇO TOTAL DA OBRA				**60.065,98**		

*Valor de referência: SINAPI FEVEREIRO de 2023.

Alexandre Model Evaldt Prefeito
Prefeito Municipal

Jonas Leffa Schawnck, Responsável Técnico
CAU: A169774-9

Obra:	REFORMA DA SALA DE RECREAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE							
Local:	AV. AV. CLÉO BIASI					23,27%		
Data:	22 DE FEVEREIRO DE 2023							
item	**código**	**descrição**	**QUANT.**	**UNID.**	**CUSTO UNID. S/BDI**	**CUSTO TOTAL**	**CUSTO UNID. C/BDI**	**total com BDI**
1		**SERVIÇOS INICIAIS**				**2.236,14**		**2.756,49**
1.1	93207	Execução de escritório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada	1,56	m²	1.164,45	1.816,54	1.435,42	2.239,25
1.2	90778	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	4,00	h	104,90	419,60	129,31	517,24
3		**REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO**				**15.132,48**		**18.653,81**
3.1	103325	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 C M2 M (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/ 2021	61,20	m²	76,24	4.665,89	93,98	5.751,64
3.2	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONC M2 RETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	122,40	m²	8,12	993,89	10,01	1.225,17
3.3	87529	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPAR M2 O MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE P AREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	122,40	m²	35,19	4.307,26	43,38	5.309,55
3.4	36238	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E M2 COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	68,58	m²	75,32	5.165,45	92,85	6.367,44
4		**ESQUADRIAS**				**7.279,67**		**8.973,65**
4.1	94570	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE M2, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONT RAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	8,1	m²	413,58	3.350,00	509,82	4.129,54
4.2	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSI M2 VE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	4,48	m²	877,16	3.929,68	1.081,28	4.844,11
8		**ISTALACOES ELETRICAS- 220V**				**1.120,00**		**1.380,62**
8.1	MERCADO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	40,00	m	1,62	64,80	2,00	79,88
8.2	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	12,00	UND	49,37	592,44	60,86	730,30
8.3	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMIN M AIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	40,00	M	8,32	332,80	10,26	410,24
8.4	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE UN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	12,00	UND.	10,83	129,96	13,35	160,20
10		**AIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015**				**212,80**		**262,32**
10.1	2	Limpeza de obra	70,00	m²	3,04	212,80	3,75	262,32
					TOTAL	**25.981,09**		**32.026,89**
		BDI DA OBRA			23,27%	6.045,80		
		PREÇO TOTAL DA OBRA				**32.026,89**		

*Valor de referência: SINAPI JANEIRO de 2023.

Alexandre Model Evaldt
Prefeito Municipal

Jonas Leffa Schawnck, Responsável Técnico
CAU: A169774-9

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

Obra: GAVETÁRIO			
Local:RUA DO CEMITÉRIO			
Data:20 DE MARÇO DE 2023			
etapa	**preço**	**mes1/%**	**mes2/%**
1. SERVIÇOS INICIAIS	R$ 4.328,03	4.328,03	
2. FUNDAÇÃO	R$ 6.828,64	R$ 6.828,64	
3. CONCRETO ARMADO - PRÉ MOLDADO	R$ 23.015,54	R$ 23.015,54	
4. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	R$ 25.050,85		R$ 25.050,85
5. SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES	R$ 2.465,51		R$ 2.465,51
6. PINTURA	R$ 1.183,78		R$ 1.183,78
7. SERVIÇOS FINAIS	R$ 118,55		R$ 118,55
PREÇO TOTAL DA OBRA	62.990,90	34.172,21	28.818,69
	100,00%	54,25%	45,75%

Jonas Schwanck
Arquiteto e Urbanista

Alexandre Model Evaldt
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

Obra:RESTAURAÇÃO DA FACHADA E PINTURA			
Local:AV. CENTRO			
Data:21 DE MARÇO DE 2023			
etapa	**preço**	**mes1/%**	**mes2/%**
1. SERVIÇOS INICIAIS	R$ 1.034,48	1.034,48	
2. PEITORIL E EXAMEL DE MADEIRA	R$ 49.616,13	R$ 37.212,10	R$ 12.404,03
3. PINTURA	R$ 8.686,84		R$ 8.686,84
6. LIMPEZA DA OBRA	R$ 728,53		R$ 728,53
PREÇO TOTAL DA OBRA	60.065,98	38.246,58	21.819,40
	100,00%	63,67%	36,33%

Jonas Schwanck
Arquiteto e Urbanista

Alexandre Model Evaldt
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

Obra: REFORMA DA SALA DE RECREAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE			
Local:AV. CLÉO BIASI			
Data:22 DE FEVEREIRO DE 2023			
etapa	**preço**	**mes1/%**	**mes2/%**
1. SERVIÇOS INICIAIS	R$ 2.756,49	2.756,49	
2. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	R$ 18.653,81	R$ 18.653,81	
5. ESQUADRIA	R$ 8.973,65		R$ 8.973,65
9. ELETRICA	R$ 1.380,62		R$ 1.380,62
10. SERVIÇOS FINAIS	R$ 262,32		R$ 262,32
PREÇO TOTAL DA OBRA	32.026,89	21.410,30	10.616,59
	100,00%	66,85%	33,15%

Jonas Schwanck
Arquiteto e Urbanista

Alexandre Model Evaldt
Prefeito Municipal

ANEXO IX

Tomada de Preços nº 03/2023
Município de Dom Pedro de Alcântara
Modelo de Proposta

A empresa _____, com sede na Rua _____, nº ____, Bairro _____, na cidade de _____, telefone _____, e-mail_____ inscrita no CNPJ sob nº_____, através de seu representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, apresenta a proposta de Valor Global referente ao Edital de Tomada de Preços nº **03/2023,** para **(descrever objeto)**_____.

O Preço Total deste objeto, incluindo-se materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos, ferramentas, limpeza da obra, utensílios, inclusive o BDI (encargos, garantia, risco, fretes, seguros, lucro, etc.), sem qualquer outro ônus ou solidariedade por parte da Administração Municipal e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto licitado; é de **R$** _____ (_____), sendo R$ _____ (_____) referentes aos materiais e R$ _____ (_____) referentes à mão-de-obra.

Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias corridos.

_____, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

(Este Anexo deverá ser apresentado no envelope nº 02 – Proposta)

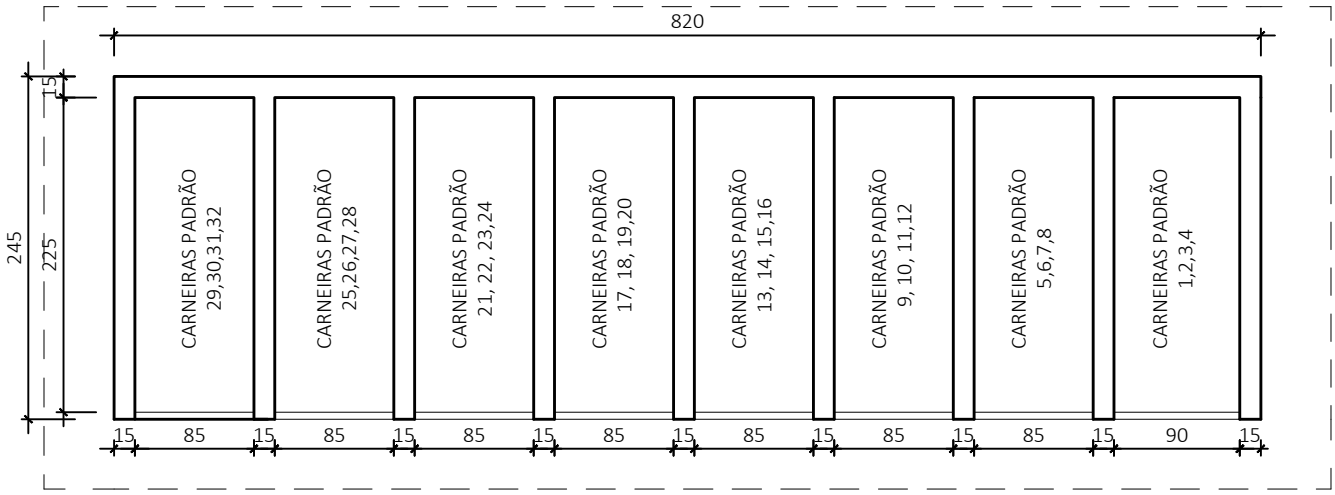

PLANTA BAIXA

ESCALA: 1/50

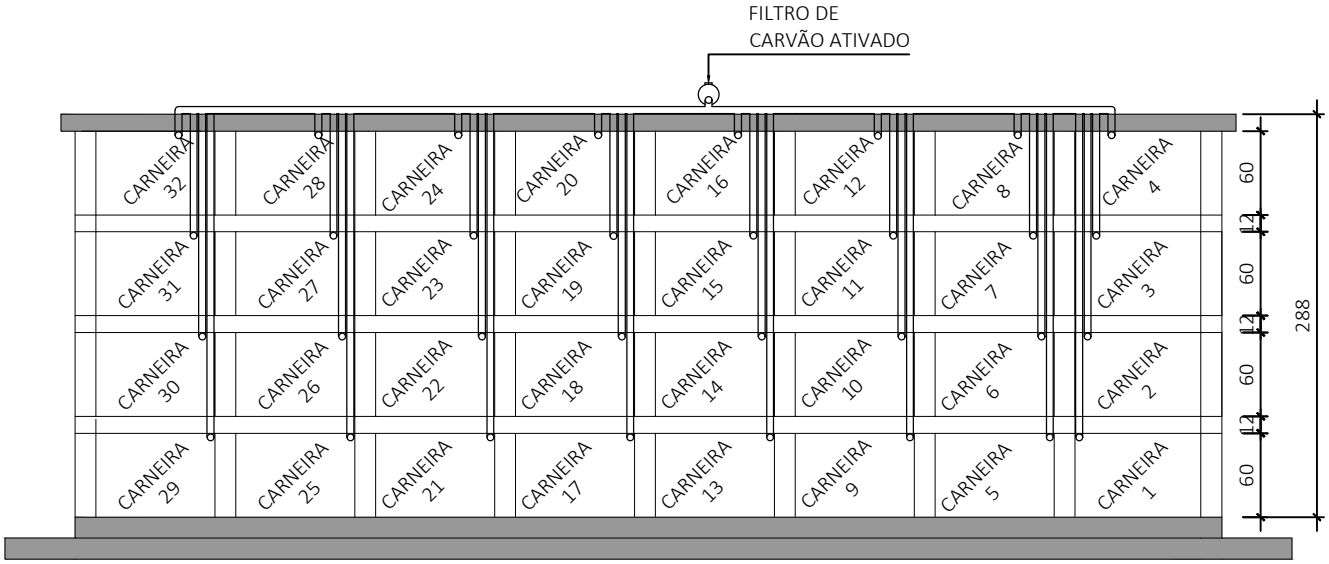

CORTE

ESCALA: 1/50

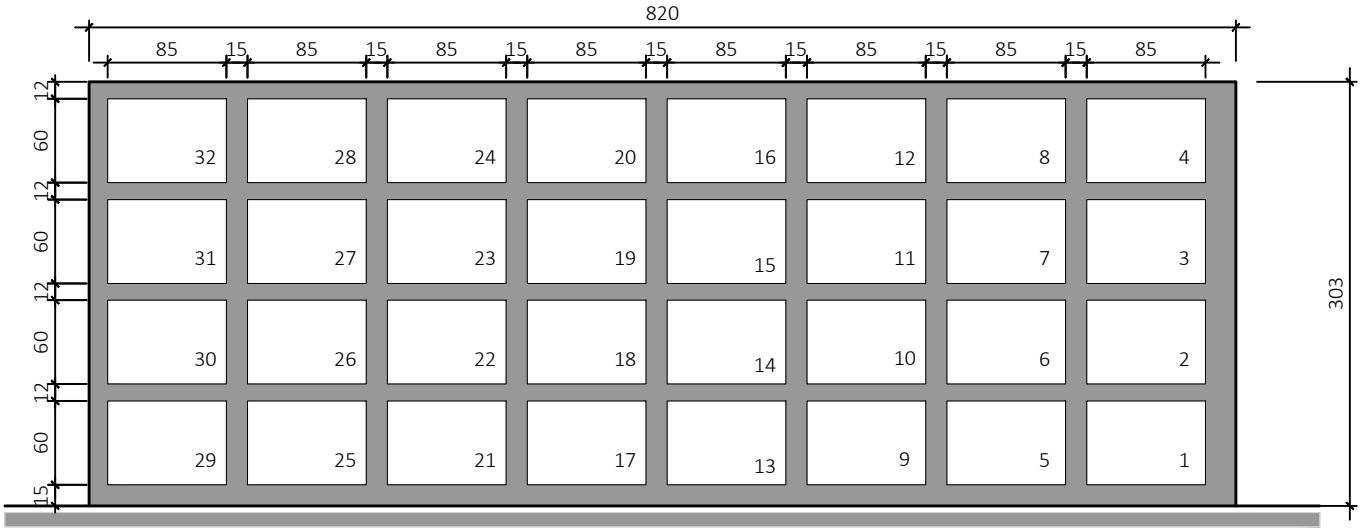

FACHADA FRONTAL

ESCALA: 1/50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL

JAZIGO PADRÃO GAVETARIO

PRANCHA

01 / 01

Centro Administrativo de Dom Pedro de Alcântara
Câmara Municipal de Vereadores

Centro Administrativo de Dom Pedro de Alcântara
Camara Municipal de Vereadores

Centro Administrativo de Dom Pedro de Alcântara
Camara Municipal de Vereadores

Centro Administrativo de Dom Pedro de Alcântara
Camara Municipal de Vereadores

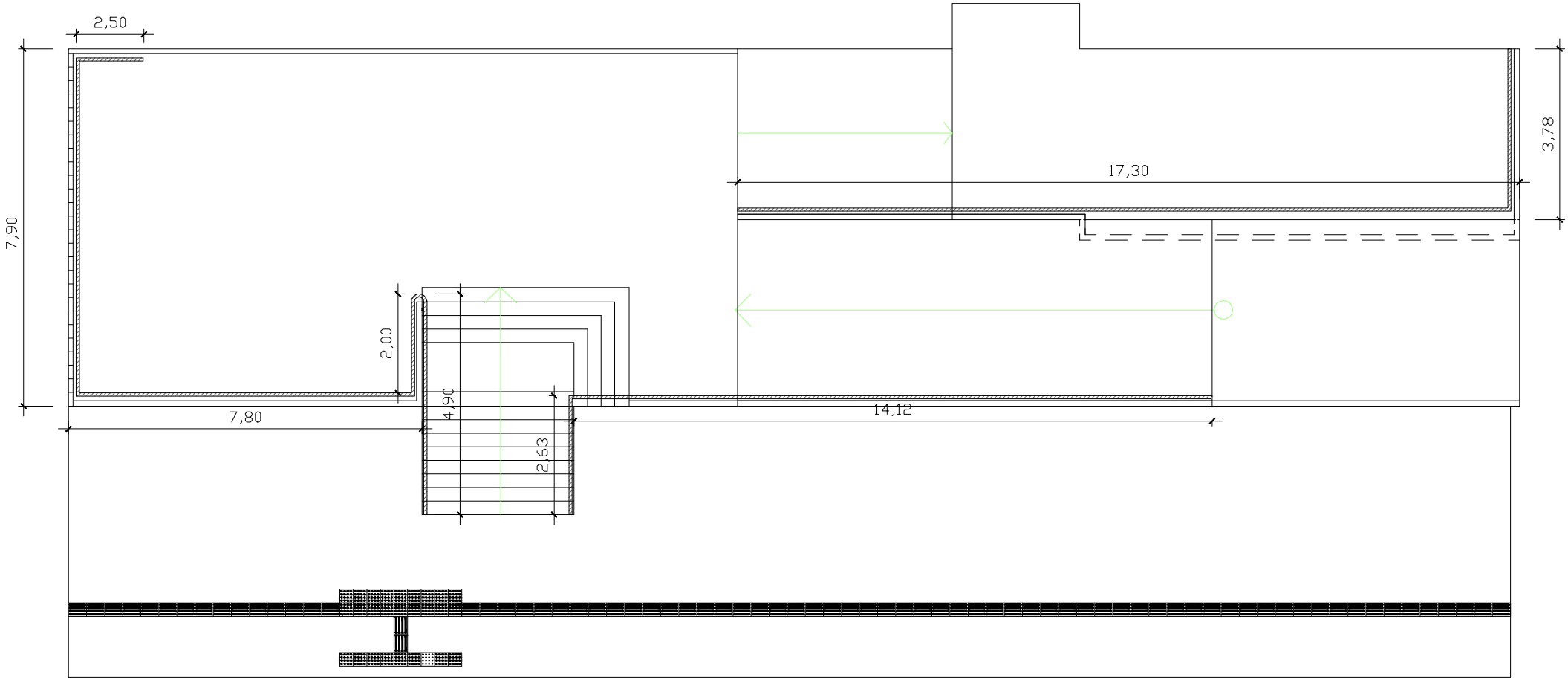

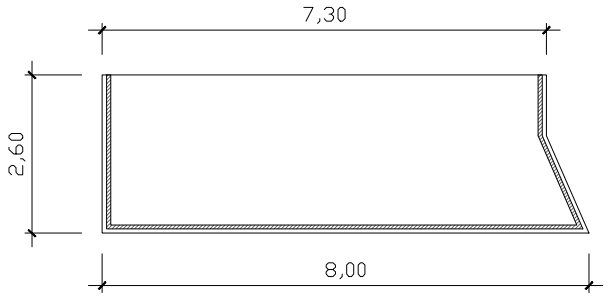

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA DE DOM PEDRO DE ALCANTARA

PLANTA BAIXA

PRANCHA
02 / 02

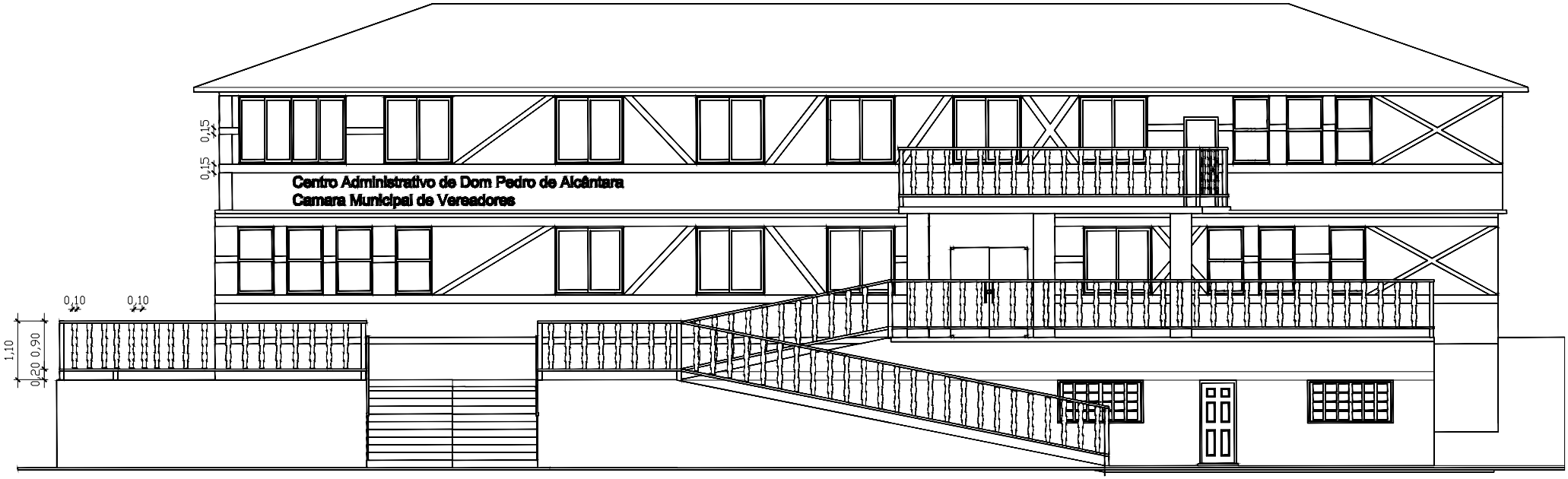

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA DE DOM PEDRO DE ALCANTARA

FACHADA

PRANCHA

01 / 02

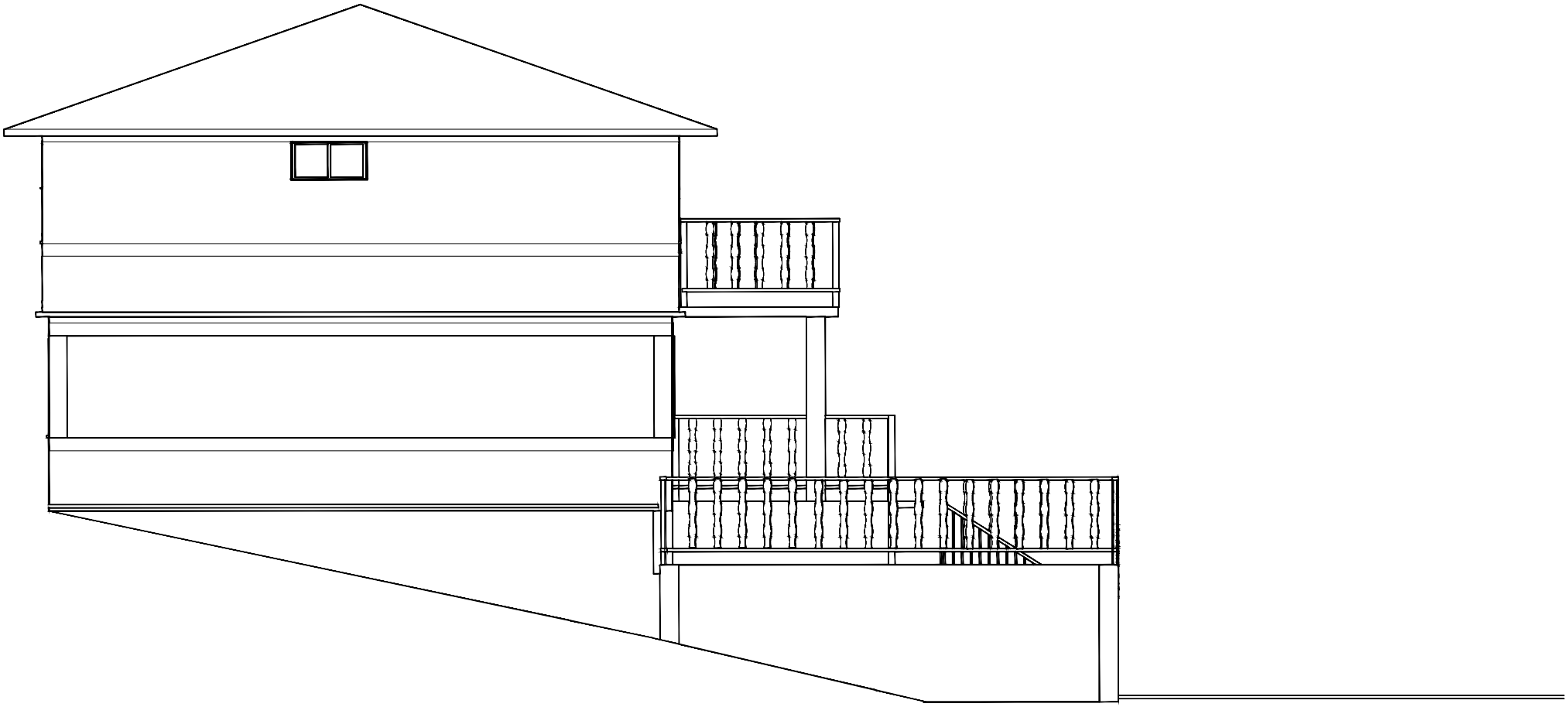

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA DE DOM PEDRO DE ALCANTARA

FACHADA LATERAL

PRANCHA
02
/
03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA DE DOM PEDRO DE ALCANTARA

FACHADA LATERAL

PRANCHA
03
/
03

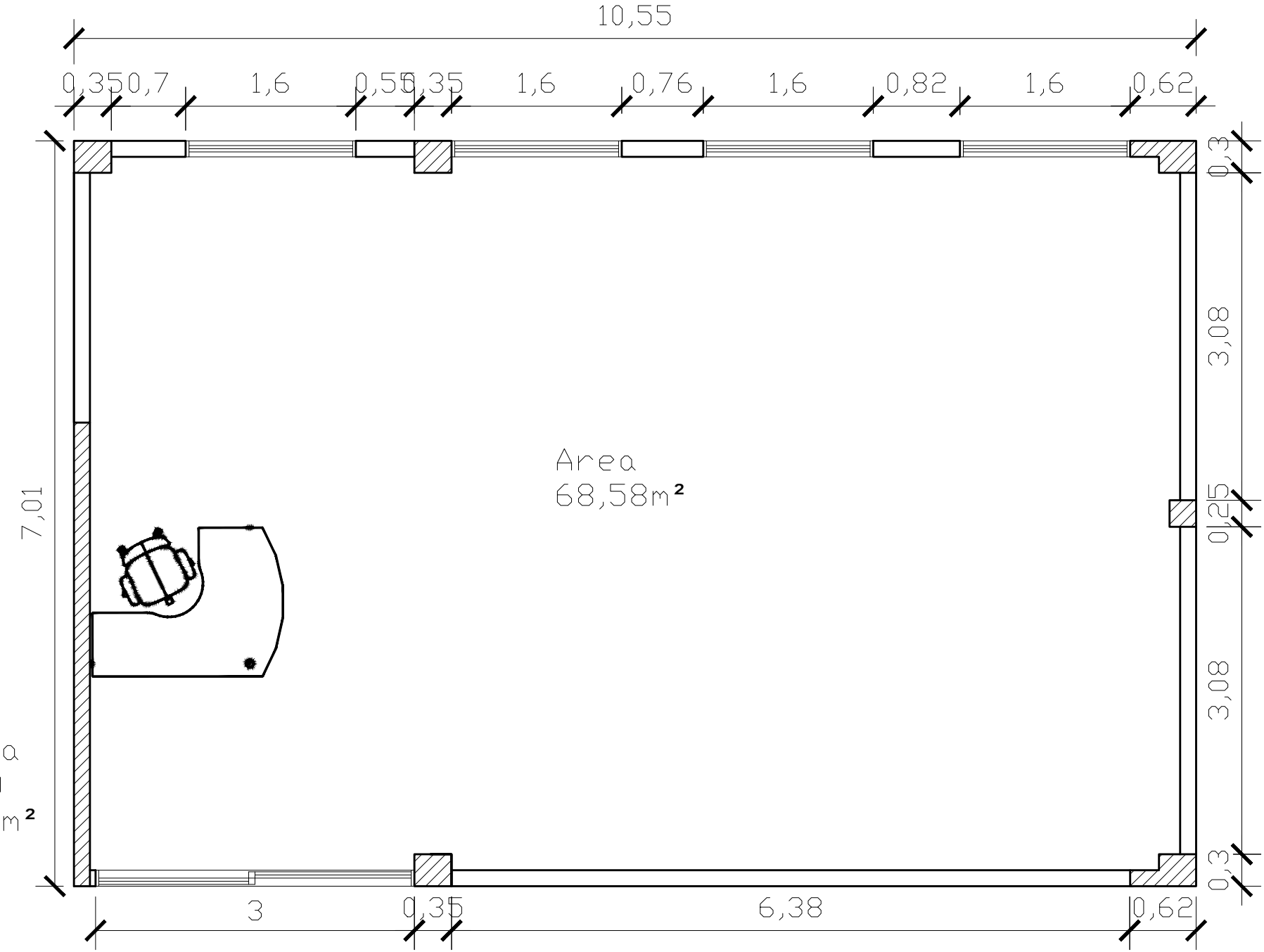

Planta Baixa
Escala 1/50
Area: 68,58m²

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CENTRO CULTURAL

PLANTA BAIXA

PRANCHA
01
/
01

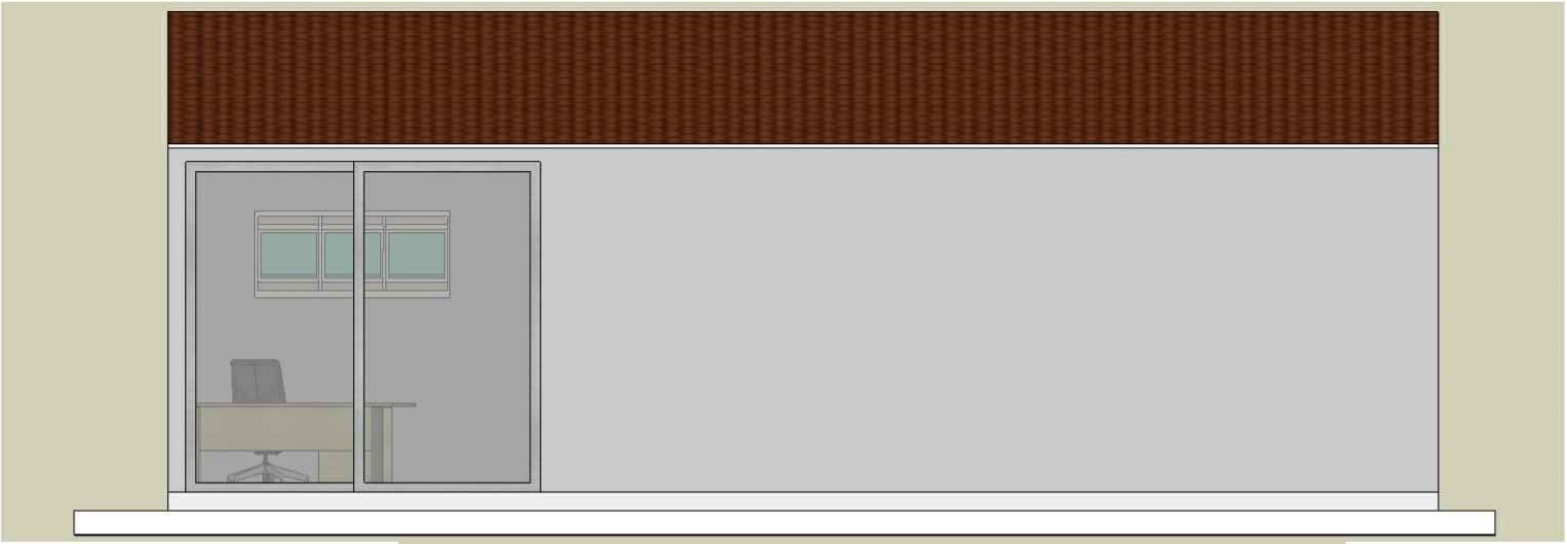

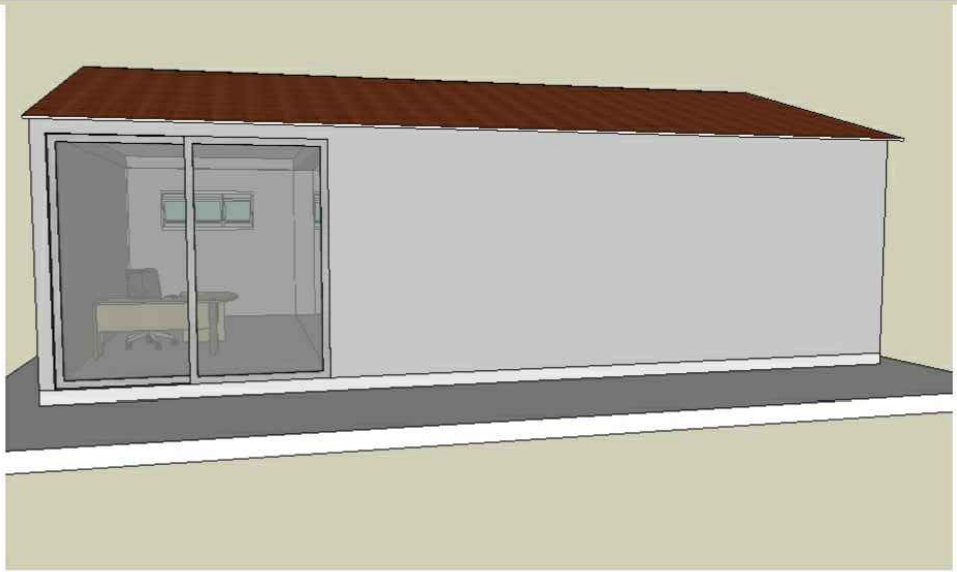

FACHADA E PERSPECTIVA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Reforma da sala de recreação da academia ao ar livre

IMAGENS

PRANCHA
01 / 02

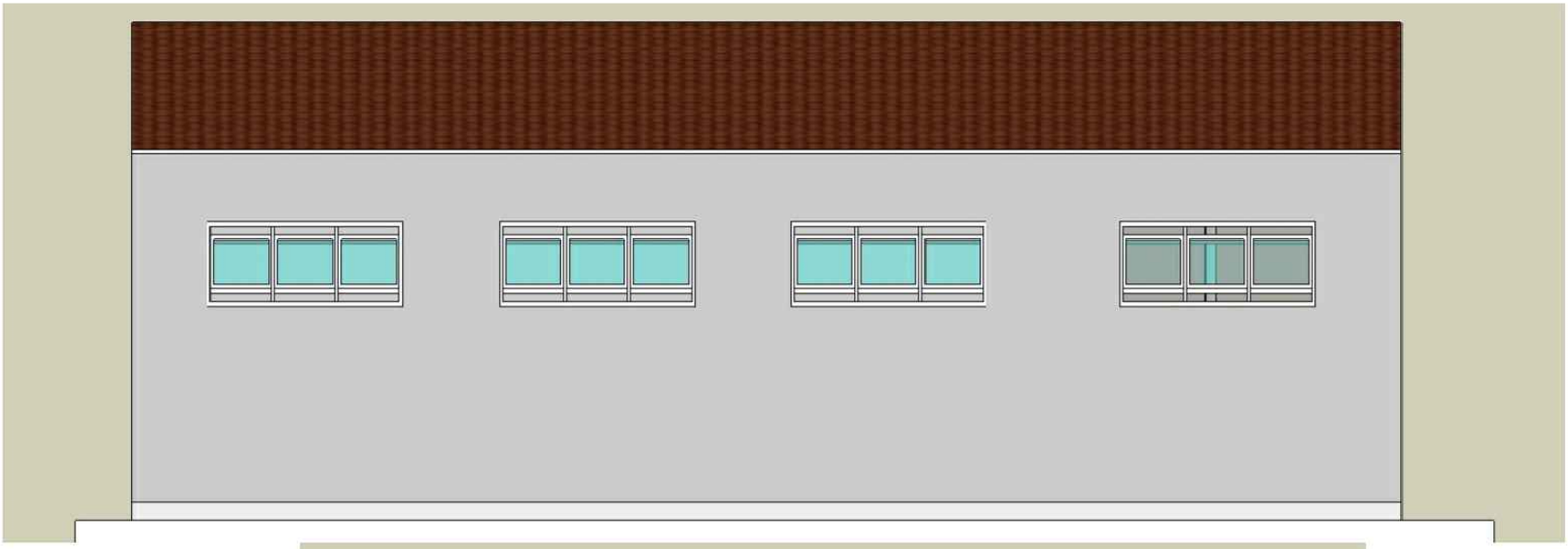

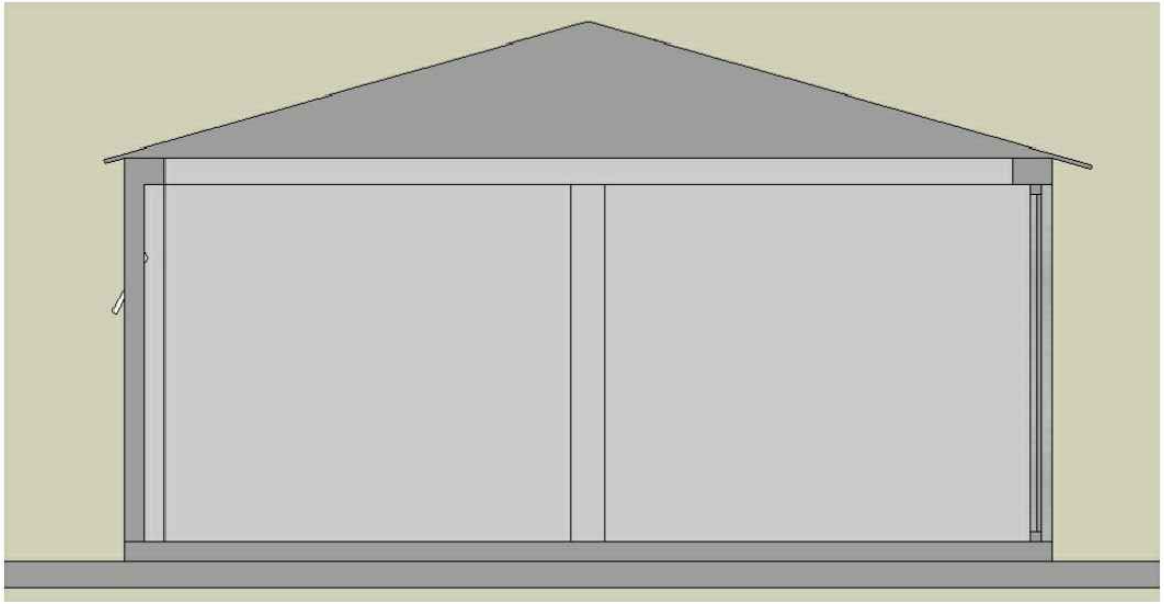

FACHADA FUNDOS E CORTE LATERAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Reforma da sala de recreação da academia ao ar livre

IMAGENS

PRANCHA
02 / 02

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12922715

Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: JONAS LEFFA SCHWANCK
CPF: 029.XXX.XXX-20
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 00A1697749

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: JONAS LEFFA SCHWANCK
CNPJ: 41.XXX.XXX/0001-32
Nº Registro: PJ55027-1

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12922715R01CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 27/03/2023
Forma de Registro: RETIFICADOR
Data de Registro: 27/03/2023
Forma de Participação: INDIVIDUAL
Tipologia: Público

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
CPF/CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-15
Tipo: Órgão Público
Data de Início: 02/04/2023
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00
Data de Previsão de Término: 29/09/2023

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 95568000
Nº: 89
Logradouro: CENTRO
Complemento: PREDIO
Bairro: CENTRO
Cidade: DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
UF: RS
Longitude:
Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

PROJETO ARQUITETÔNICO DA SALA DA ACADEMIA DA SAÚDE AO AR LIVRE (AV. CLÉO BIASI), FACHADA E PEITORIL DE MADEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL (AV. CENTRAL) E GAVETÁRIO DO CEMITÉRIO (RUA DO CEMITÉRIO).

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO
Quantidade: 401.74
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO	Quantidade: 300
Atividade: 1.2.1 - Projeto de estrutura de madeira	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 401.74
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 401.74
Atividade: 1.7.3 - Orçamento	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 401.74
Atividade: 1.7.4 - Cronograma	Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI12922715I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA	INICIAL	22/03/2023
SI12922715R01CT001	**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**	**RETIFICADOR**	**27/03/2023**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista JONAS LEFFA SCHWANCK, registro CAU nº 00A1697749, na data e hora: 27/03/2023 10:08:11, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**
A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.

JONAS LEFFA SCHWANCK:02984107020

Assinado de forma digital por JONAS LEFFA SCHWANCK:02984107020
Dados: 2023.03.27 10:12:50 -03'00'

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12922799

Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: JONAS LEFFA SCHWANCK
CPF: 029.XXX.XXX-20
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 00A1697749

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: JONAS LEFFA SCHWANCK
CNPJ: 41.XXX.XXX/0001-32
Nº Registro: PJ55027-1

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12922799I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 22/03/2023
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 25/03/2023
Forma de Participação: INDIVIDUAL
Tipologia: Público

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$115,18
Pago em: 24/03/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
CPF/CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-15
Tipo: Órgão Público
Data de Início: 02/04/2023
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00
Data de Previsão de Término: 29/09/2023

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 95568000
Nº: 89
Logradouro: CENTRO
Complemento: PREDIO
Bairro: CENTRO
Cidade: DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
UF: RS
Longitude:
Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

PROJETO ARQUITETÔNICO DA SALA DA ACADEMIA DA SAÚDE AO AR LIVRE (AV. GUILHERME CLÉO BIASI), FACHADA E PEITORIL DE MADEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL(AV. CENTRAL) E GAVETÁRIO DO CEMITÉRIO (RUA DO CEMITÉRIO).

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: GESTÃO
Quantidade: 401.74
Atividade: 3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI12922799I00CT001	**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**	**INICIAL**	**22/03/2023**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista JONAS LEFFA SCHWANCK, registro CAU nº 00A1697749, na data e hora: 22/03/2023 17:14:50, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**
A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.

JONAS LEFFA SCHWANCK:02984107020

Assinado de forma digital por JONAS LEFFA SCHWANCK:02984107020
Dados: 2023.03.27 10:12:05 -03'00'

I

Quadro de Composição do BDI 1

Nº TC/CR	PROPONENTE / TOMADOR
0	0

OBJETO

0

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	0

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,50%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,00%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,90%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,15%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	4,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,27%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Local

quarta-feira, 22 de março de 2023

Data

JONAS LEFFA SCHWANCK:02984107020

Assinado de forma digital por JONAS LEFFA SCHWANCK:02984107020
Dados: 2023.03.22 15:36:05 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: JONAS LEFFA SCHWANCK
Título:
CREA/CAU: CAU Nº A169774-9
ART/RRT:

Responsável Tomador

Nome:
Cargo:

Obra: GAVETÁRIO
Local: RUA DO CEMITÉRIO (NOVO) 23,27%
Data: 20 DE MARÇO DE 2023

Referência	Código	Item	Unid	Coef.	Preço unit.	Preço total

Referência	Código	Item	Unid	Coef.	Preço unit.	Preço total
Composição	**001**	**TAMPA DE CONCRETO ARMADO**	**UNI**			
SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA M2 SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	0,51	R$ 63,65	R$ 32,46
SINAPI	7155	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	m²	0,51	R$ 1,58	R$ 0,81
SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,031	R$ 493,98	R$ 15,31
TOTAL DO ITEM:						**R$ 48,58**

Referência	Código	Item	Unid	Coef.	Preço unit.	Preço total
Composição	**002**	**Limpeza de obra**	**UNI**			
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1	R$ 21,30	R$ 2,13
SINAPI	3	ACIDO CLORIDRICO	l	0,050	R$ 18,06	R$ 0,90
TOTAL DO ITEM:						**R$ 3,03**

Jonas Leffa Schwanck
Arquiteto e Urbanista

Alexandre Model Evaldt
Prefeito Municipal

Obra:	PEITORIL E ENXAMEL DE MADEIRA GRÁPIA					
Local:	AV. CENTRAL (PREFEITURA MUNICIPAL)					
Data:	21 DE MARÇO DE 2023					
Referência	**Código**	**Item**	**Unid**	**Coef.**	**Preço unit.**	**Preço total**
Composição	**001**	**ANDAIME**	**UNI**			
SINAPI	10527	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M X ALTURA DE 2,0M POR PAINEL, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	M	4	R$ 25,00	R$ 100,00
Referência	**Código**	**Item**	**Unid**	**Coef.**	**Preço unit.**	**Preço total**
Composição	**002**	**PEITORIL E EXAMEL DE MADEIRA**				
MERCADO		MADEIRA GRAPIA	m³	5,40	R$ 5.666,66	R$ 30.599,96
MERCADO		MATERIAL PARA COLOCAÇÃO DE PEITORIL(PARAFUSO, BUCHA E CHAPA METÁLICA)	UND.	1	R$ 1.770,00	R$ 1.770,00
SINAPI	88273	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	320	R$ 24,00	R$ 7.680,00
		TOTAL DO ITEM:				**R$ 40.049,96**
Referência	**Código**	**Item**	**Unid**	**Coef.**	**Preço unit.**	**Preço total**
Composição	**003**	**LIXAMENTO DE PAREDE**	**UNI**			
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,075	R$ 27,02	R$ 2,03
SINAPI/INSUMO	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UND	1,000	R$ 1,58	R$ 1,58
		TOTAL DO ITEM:				**R$ 3,61**
Referência	**Código**	**Item**	**Unid**	**Coef.**	**Preço unit.**	**Preço total**
Composição	**004**	**Limpeza de obra**	**UNI**			
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,05	R$ 21,30	R$ 1,07
SINAPI	3	ACIDO CLORIDRICO	l	0,050	R$ 18,06	R$ 0,90
		TOTAL DO ITEM:				**R$ 1,97**

Arquiteto e Urbanista
Jonas Schwanck

Prefeito Municipal
Alexandre Model Evaldt

Obra: REFORMA DA SALA DE RECREAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE
Local: AV. CLÉO BIASI 23,27%
Data: 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Referência	Código	Item	Unid	Coef.	Preço unit.	Preço total

Referência	Código	Item	Unid	Coef.	Preço unit.	Preço total
Composição	**002**	**Limpeza de obra**	**UNI**			
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1	R$ 21,30	R$ 2,13
SINAPI	3	ACIDO CLORIDRICO	l	0,050	R$ 18,21	R$ 0,91
TOTAL DO ITEM:						**R$ 3,04**

Jonas Leffa Schwanck
Arquiteto e Urbanista

Alexandre Model Evaldt
Prefeito Municipal

ANEXO X

Modelo de declaração conforme Decreto Federal nº 4.358/2002, que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____ portador(a) da Carteira de Identidade nº_____e do CPF nº_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, ___/___/_____

_____

Assinatura

Nome completo:

CPF:

ANEXO XII

Tomada De Preços Nº 03/2023

Município de Dom Pedro de Alcântara

Modelo de declaração que possui condições materiais e humanas para executar a obra de modo satisfatório e dentro do prazo determinado.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso no art. 30, § 1º, I V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que possui condições materiais e humanas para executar a obra de modo satisfatório e dentro do prazo determinado.

_____, ___/___/_____

_____

Assinatura:

Nome completo:

CPF:

ANEXO XII

Tomada de Preços Nº 03/2023

Município de Dom Pedro de Alcântara

Modelo de declaração de não impedimento de licitar e declaração de inidoneidade

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº_____, estabelecida na rua _____, na cidade de_____, representada neste ato por seu_____ (procurador, sócio, etc.), (qualificação), portador do CPF_____, residente e domiciliado_____, para fins de participação conforme Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023, **DECLARA**:

- A inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

_____, ___/___/_____

_____

Assinatura

Nome completo:

CPF:

ANEXO XIII

Tomada De Preços Nº 03/2023

Município de Dom Pedro de Alcântara

Modelo de declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público.

À Comissão de Licitações do Município de Dom Pedro de Alcântara/RS

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023.

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da Tomada de Preços nº 03/2023, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que: - Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/1990).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ___/___/_____

_____
Assinatura:
Nome completo:
CPF:

ANEXO XIV

Tomada de Preços Nº 03/2023

Município de Dom Pedro de Alcântara

Modelo de Declaração firmada por contador de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____(microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ___/___/_____

_____

Ass. Representante Legal

_____

Assinatura Contador

Nome completo:

N° CRC: